



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 069-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

“**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e dá outras providências”.

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Montes Altos, na seguinte Dotação Orçamentária:

22	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBL. E TRANSP	
15.122.0052.1-093	Urbanização de Canteiro Central/Ruas e Avenidas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	160.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>160.000,00</b>

**Artigo 2º** - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

22	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBL. E TRANSP	
26.782.0710.1-068	Pavimentação/Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	160.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>160.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.**

  
**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**